

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2021/SMUL
AO CONTRATO Nº 003/SMSO/2018**

PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0003433-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: CONCESSIONARIA ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S.A

CNPJ: 29.851.606/0001-12

OBJETO DO CONTRATO: Concessão administrativa para a prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Modificação das alíneas, bem como da tabela 6 do subitem 8.1, Capítulo III, Anexo III, do Contrato nº 003/SMSO/2018 e modificação da “Figura 01: Cronograma de Evolução de Valores Limite para Ia e Ib”, prevista no Anexo V, item 2, no subitem 2.3.2, do Contrato nº 003/SMSO/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 99.10.15.452.3022.6027.3367.8300-08




**TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2021/SMUL
AO CONTRATO Nº 003/SMSO/2018**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSF, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 22º andar, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Senhor **CESAR AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº 343.022.158-79, portador da Carteira de Identidade nº 40.601.9964 SSP/SP, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S.A** (“Iluminação Paulistana”), sociedade anônima fechada, com sede na Rua Hungria, 888, 1º andar, Sala 5, Edifício Plantar, Jardim Europa, São Paulo-SP, CEP: 01455-905, inscrita no CNPJ sob o nº 29.851.606/0001-12, composta pelas empresas **FM RODRIGUES & CIA LTDA** (“FM Rodrigues”), com sede na Rua Hungria, nº 888, 1º Andar, Jardim Europa, São Paulo-SP, CEP: 01455-905, inscrita no CNPJ sob o nº 48.893.226/0001-95 e **CLD CONSTRUTORA LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA** (“CLD”), com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 240, Jardim Novo Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09770-271, inscrita no CNPJ sob o nº 55.996.615/0001-01, neste ato representada pelos Senhores **MARCELO SOUZA DE CAMARGO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 17.442.234-9 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 148.259.988-01 e **LABIB FAOUR AUAD**, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.119-3 e inscrito no CPF sob o nº 669.733.928-49, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666 de 1993 e alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **003/SMSO/2018**, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Considerando as tratativas constantes no Processo SEI nº 6068.2021/0002568-0, o presente aditamento tem como objeto a modificação das alíneas, bem como da tabela 6 do subitem 8.1, Capítulo III, Anexo III, do Contrato nº 003/SMSO/2018 e modificação da “Figura 01: Cronograma de Evolução de Valores Limite para Ia e Ib”, prevista no Anexo V, item2, no subitem 2.3.2, do Contrato nº 003/SMSO/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

2.1. Modificação das alíneas, bem como da tabela 6 do subitem 8.1, Capítulo III, Anexo III, do Contrato nº 003/SMSO/2018, com a seguinte redação:

- a) Executar a modernização de, ao menos, 55% (cinquenta e cinco por cento) dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA até o final do 37º (trigésimo sétimo) mês a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO;
- b) Executar a modernização de, ao menos, 77,5% (setenta e sete vírgula cinco por cento) dos PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA até o final do 49º (quadragésimo nono) mês a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO;
- c) Executar a modernização de 100% (cem por cento) da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA até o final do 61º (sexagésimo primeiro) mês a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO”.

A título de ilustração, a tabela 6, a seguir, apresenta o percentual mínimo de PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MODERNIZADOS ao fim dos respectivos anos da CONCESSÃO:


A
7/21



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Tabela 6 – Mínimo de Pontos Modernizados

Ano de CONTRATO	% Mínimo de Pontos Modernizados
3º ano de CONTRATO	55%
4º ano de CONTRATO	77,5%
5º ano de CONTRATO	100%

2.2. Modificação da “Figura 01: Cronograma de Evolução de Valores Limite para I_a e I_b”, prevista no Anexo V, item 2, no subitem 2.3.2, do Contrato nº 003/SMSO/2018, conforme segue:

FIGURA 01: CRONOGRAMA DE EVOLUÇÃO DE VALORES LIMITE PARA I _A E I _B											
Mês de Referência	I _a	I _b	Mês de Referência	I _a	I _b	Mês de Referência	I _a	I _b	Mês de Referência	I _a	I _b
	Máximo	Mínimo		Máximo	Mínimo		Máximo	Mínimo		Máximo	Mínimo
set/19	Mês 01	100,00%	0,00%	jul/21	Mês 23	100,00%	0,00%	mai/23	Mês 45	30,00%	70,00%
out/19	Mês 02	100,00%	0,00%	ago/21	Mês 24	100,00%	0,00%	jun/23	Mês 46	28,13%	71,87%
nov/19	Mês 03	100,00%	0,00%	set/21	Mês 25	90,00%	10,00%	jul/23	Mês 47	26,25%	73,75%
dez/19	Mês 04	100,00%	0,00%	out/21	Mês 26	88,60%	11,40%	ago/23	Mês 48	24,38%	75,62%
jan/20	Mês 05	100,00%	0,00%	nov/21	Mês 27	86,73%	13,27%	set/23	Mês 49	22,50%	77,50%
fev/20	Mês 06	100,00%	0,00%	dez/21	Mês 28	84,40%	15,60%	out/23	Mês 50	20,62%	79,38%
mar/20	Mês 07	100,00%	0,00%	jan/22	Mês 29	81,60%	18,40%	nov/23	Mês 51	18,75%	81,25%
abr/20	Mês 08	100,00%	0,00%	fev/22	Mês 30	78,33%	21,67%	dez/23	Mês 52	16,87%	83,13%
mai/20	Mês 09	100,00%	0,00%	mar/22	Mês 31	74,60%	25,40%	jan/24	Mês 53	15,00%	85,00%
jun/20	Mês 10	100,00%	0,00%	abr/22	Mês 32	70,40%	29,60%	fev/24	Mês 54	13,12%	86,88%
jul/20	Mês 11	100,00%	0,00%	mai/22	Mês 33	65,73%	34,27%	mar/24	Mês 55	11,25%	88,75%
ago/20	Mês 12	100,00%	0,00%	jun/22	Mês 34	60,88%	39,12%	abr/24	Mês 56	9,37%	90,63%
set/20	Mês 13	100,00%	0,00%	jul/22	Mês 35	55,84%	44,16%	mai/24	Mês 57	7,50%	92,50%
out/20	Mês 14	100,00%	0,00%	ago/22	Mês 36	50,52%	49,48%	jun/24	Mês 58	5,62%	94,38%
nov/20	Mês 15	100,00%	0,00%	set/22	Mês 37	45,00%	55,00%	jul/24	Mês 59	3,75%	96,25%
dez/20	Mês 16	100,00%	0,00%	out/22	Mês 38	43,13%	56,87%	ago/24	Mês 60	1,87%	98,13%
jan/21	Mês 17	100,00%	0,00%	nov/22	Mês 39	41,25%	58,75%	set/24	Mês 61	0,00%	100,00%
fev/21	Mês 18	100,00%	0,00%	dez/22	Mês 40	39,38%	60,62%	out/24	Mês 62	0,00%	100,00%
mar/21	Mês 19	100,00%	0,00%	jan/23	Mês 41	37,50%	62,50%	nov/24	Mês 63	0,00%	100,00%
abr/21	Mês 20	100,00%	0,00%	fev/23	Mês 42	35,63%	64,37%	dez/24	Mês 64	0,00%	100,00%
mai/21	Mês 21	100,00%	0,00%	mar/23	Mês 43	33,75%	66,25%				
jun/21	Mês 22	100,00%	0,00%	abr/23	Mês 44	31,88%	68,12%				

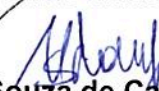
CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/SMSO/2018 no que não conflitem com o presente.

São Paulo, 20 de julho de 2021.





Cesar Azevedo
Secretário Municipal – SMUL


Marcelo Souza de Camargo Rodrigues
ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S.A


Labib Faour Auad
ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S.A

Testemunhas:


Francinaldo da Silva Rodrigues
Coordenador V - SMULICAF
RF: 755.489.3


Andrey Vital Tustow
RF: 986.836-2